L E I Nº 3.271 **DE, 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIDAS ALHEIAS UM TESOURO A SALVAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Instituto Vidas Alheias um Tesouro a Salvar, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 29 de outubro de 2014.

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO.-

Autoria: Vereador Eliezer Lage Bento.